



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Av. Américo Vespúcio de Carvalho, 120 - Centro
CNPJ 18.114.249/0001-93 - CEP 36834-000 - Minas Gerais
Telefone: (32) 3747-1286 - E-mail: prefeitura-gabinete@bol.com.br

LEI Nº. 1.192, DE 04 DE MAIO DE 2010.

"Abre Crédito Especial e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Caparaó aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam abertos CRÉDITO ADICIONAIS ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04	SECR MUNIC ENSINO, CULT ESP E TURIS	
02.04.01	SECR MUNIC ENSINO, CULT ESP E TURIS	
12	Educação	
12.367	Educação Especial	
12.367.0007	UNIVERSALIZACAO DO ENSINO	
12.367.0007.2029	MANT CONVENIO COM APAE	
3.3.50.43.00	430 Subvenções Sociais	3.600,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$	3.600,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04	SECR MUNIC ENSINO, CULT ESP E TURIS	
02.04.01	SECR MUNIC ENSINO, CULT ESP E TURIS	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0004	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.1012	CONST. AMPL. ESC. ENS. FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.02	130 Obras e Instalações Dom.Patrimonial	3.600,00
	TOTAL DAS REDUÇÕES R\$	3.600,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da publicação do Decreto do Executivo, com seus efeitos retroativos a 01/03/2010.

CAPARAÓ, 04 DE MAIO DE 2010


DALMO DE SOUZA MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico que a Lei / Decreto / Portaria
Nº 1.192, foi publicado no quadro de
aviso da sede da prefeitura de 09105 a
07/06/2010.

Caparaó, 07 de 06 de 2010

